

**TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONVÊNIO 00012/2021 QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE COLATINA E A ASSOCIAÇÃO DE
PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE COLATINA.**

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de dezembro do ano de 2023, o **MUNICÍPIO DE COLATINA**, inscrito no CNPJ sob o Nº 27.165.729/0001-74, com sede à Avenida Ângelo Giuberti, Nº 343, Bairro Esplanada, Colatina-ES, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, órgão integrante da Administração Pública Direta, inscrita no CNPJ sob o Nº 14.578.805/0001-21, no uso de suas atribuições de gestora do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COLATINA**, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde **Sr. MICHEL FERNANDO BARTH**, portador da matrícula funcional Nº 12626, doravante denominado **CONCEDENTE** e do outro lado a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE COLATINA (APAE)**, associação civil de direito privado, de fins não econômicos, inscrita no CNPJ sob Nº 27.091.495/0001-68, com sede na Rua Benjamin Costa, Nº 96, Bairro Sagrado Coração de Jesus, Colatina-ES, neste ato representada por seu presidente **Sr. EVAL GALAZI**, doravante denominado **CONVENENTE**, tendo em vista o que consta no processo administrativo protocolado sob o número **021021/2023**, resolvem **ADITAR** o referido Convênio mediante o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONVÊNIO Nº 012/2021: O presente Convênio tem por objeto o incentivo financeiro de custeio do componente de Atenção Especializada da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do SUS, CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO - CER III, no serviço de reabilitação física, intelectual e auditiva na APAE Colatina.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DESTES TERMO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade **ADITAR** o prazo previsto na Cláusula Oitava, no que se refere ao prazo de vigência do Convênio em epígrafe, por mais **12 (doze) meses**, a partir de **1º (primeiro) de janeiro de 2024** até o dia **31 (trinta e um) de dezembro de 2024**, bem como os efeitos financeiros desta operação, considerando o Ofício SEMUS/GS Nº 714/2023, conforme a seguir:

Programação Orçamentária para a Contratada	Valor Mensal	Janeiro a Dezembro de 2024
Centro Especializado em Reabilitação do CER IV	R\$ 430.000,00	R\$ 5.160.000,00
FAEC (Cadeiras de Rodas)	R\$ 10.000,00	R\$ 120.000,00
TOTAL	R\$ 440.000,00	R\$ 5.280.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO EFEITO FINANCEIRO: Para efeito deste Termo Aditivo, fica fixada uma despesa global de **R\$ 5.280.000,00 (cinco milhões e duzentos e oitenta mil reais)**.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas oriundas deste Termo Aditivo correrão por conta das seguintes Funcionais Programáticas:

4.1. Funcional Programática: nº 1300031030200212113 - **Elemento de Despesa** nº: 335043 – **Ficha** nº: 155 – **FR:** 160000000003 – BLOCO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA SAÚDE FEDERAL.

4.2. Funcional Programática: nº 1300031030200212113 - **Elemento de Despesa** nº: 335043 – **Ficha** nº: 155 – **FR:** 160000000018 – FAE – Atenção Especializada.

CLÁUSULA QUINTA – DA INALTERAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições do Convênio Nº 12/2021.


E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma diante das testemunhas que também o subscrevem.

Colatina-ES, 27 de dezembro de 2023.



CONCEDENTE

MUNICÍPIO DE COLATINA



Eval Galazi
Presidente
Apae Colatina

CONVENENTE

**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS
EXCEPCIONAIS DE COLATINA - APAE**

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA